

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Painéis Fixos de pequena dimensão (até ao máximo de 3x3m2)

Matriz: Largo da Liberdade (em frente ao Mercado Municipal)

Avenida Bombeiros Voluntários;

Ava Florbela Espanca

S. Bartolomeu: Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral;

Orada: Junto ao Forno Comunitário;

Rio de Moinhos: Campo de festas junto à Escola EB1 de Santiago Rio de Moinhos;

Nora: Avenida da Nave - Nora, junto ao viaduto da Ribeira;

Barro Branco: Junto à rotunda Urbanização Sra. da Vitória;

Painéis fixos de dimensão superior a 9 m2

Entrada de Borba pela variante EN255 (junto à rotunda do trabalhador)

Entrada de Borba pela antiga EN255 (junto ao Pingo Doce)

Painéis Móveis:

Localizados em qualquer local desde que se respeite a distância às assembleias de voto, bem como a legislação em vigor.

Borba, 27 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal;

(assinatura e autenticação)